

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 5 à inscrição n.º 61/93, a fls. 140 verso do Livro n.º 5 e fls. 63 do Livro n.º 7 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 08/02/2024.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – OBRA “O NAZARENO” I.P.S.S.

NIPC – 503 152 803

Sede – Rua António Andrade, n.º 4-B - Lisboa - Lisboa

Fins – Apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à família, em situações de carência económica ou afetiva; Apoio às pessoas idosas ou sem abrigo; Apoio à integração social e comunitária. Secundariamente: Outros fins não lucrativos compatíveis com os fins previstos no artigo anterior; Atividades de natureza instrumental relativamente aos fins não lucrativos, cujos resultados contribuam exclusivamente para o financiamento da concretização daqueles fins.

Direção-Geral da Segurança Social, em

12 MAR. 2024

Pelo Diretor-Geral

**Carla Jorge
(Diretora de Serviços)**

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>